

MEMORANDO INTERNO – JCFL/2024

Data: 04 de setembro de 2024
De: João Carlos Figueiredo Lopes – Coordenador Administrativo
Para: Liliam Bozzi – Assessora Jurídica
C/C: Silmara Nonato – Coordenadora Financeira

Assunto: 2º Aditamento do Contrato 12/2023 – Prestador de serviços contínuos de limpeza e faxina nas dependências internas e externas da Casa+ Sustentável e das Casas 1, 2 e 3 do Consórcio PCJ, em Americana, cujos custos são subsidiados pelo contrato de repasse firmado com a CPFL Energia envolvendo o Projeto da Casa+ Sustentável.

Prezada Dra. Lilian,

Considerando a mudança das equipes administrativa e técnica do Centro de Referência para o Edifício Business Tower Offices;

Considerando a necessidade de limpeza das dependências da Casas 1, 2 e 3 que constituem o Centro de Referência, com destaque para a utilização do auditório (Casa 3);

Considerando o aumento da área de limpeza abrangida o que, conseqüentemente, impacta na carga horária da prestadora de serviço de 04 para 06 horas nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras e na manutenção de 04 horas nas terças-feiras e quintas-feiras;

Considerando o vencimento do Contrato nº 012/2023 no dia 06/09/2024; e

Considerando a necessidade de centralização na Coordenadoria Administrativa das atividades tipicamente administrativas com a alteração do gestor do contrato da empregada Andréa Borges para o empregado João Carlos Figueiredo Lopes.

Portanto, solicito o Aditivo nº 02/2024 referente ao Contrato nº 012/2024 considerando os motivos anteriormente expostos. O Contrato atual é de R\$ 39.000,00, sendo necessário um aumento de R\$ R\$ 7.800,00, totalizando um valor global R\$ 46.800,00 ou ainda um aumento de 20% em relação ao pactuado original. Ademais, considerando as parcelas mensais na configuração da carga horária aqui proposta o valor será de R\$ 3.900,00.

Estou à disposição para maiores esclarecimentos se necessário.

Atenciosamente



JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES
Coordenador Administrativo
CONSORCIO PCJ

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVO – ROA 29/2024

Data: 04 de setembro de 2024

Assunto: Confirmação de Reserva Orçamentária para prestação de serviços contínuos de limpeza e faxina na da Casa + Sustentável do Consórcio PCJ.

Contrato nº 12.2023 - **Aditivo** nº 02.2024

Empresa: L. C. Limpeza e Cuidados Ltda

Valor: R\$ R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

Custeio: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.007-5



SILMARA SANTOS NONATO
Coordenadora Financeira
Consórcio PCJ

ADITIVO 02/2024

COLETA DE PREÇOS (DISPENSA) Nº 69/2023

CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –
CONSÓRCIO PCJ.**

CONTRATADO:

L. C. Limpeza e Cuidados Ltda.

OBJETO:

Aditivo para reajustes do contrato original e prorrogação de prazo contratual para a prestação de serviços contínuos de limpeza e faxina nas dependências internas e externas da Casa + Sustentável do Consórcio PCJ, em Americana, cujos custos são subsidiados pelo contrato de repasse firmado com a CPFL Energia envolvendo o Projeto da Casa + Sustentável.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021, no tocante ao Capítulo III, que trata dos contratos.

VINCULAÇÃO:

Coleta de Preços nº 69/2023 – Dispensa de Licitação

GESTOR DO CONTRATO:

João Carlos F. Lopes

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de limpeza das dependências das Casas 1, 2 e 3 que constituem o Centro de Referência, com destaque para a utilização do auditório (Casa 3); Considerando o aumento da área de limpeza abrangida o que, consequentemente, impacta na carga horária da prestadora de serviço de 04 para 06 horas nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras e na manutenção de 04 horas nas terças-feiras e quintas-feiras; Considerando o vencimento do Contrato nº 012/2023 no dia 06/09/2024; e Considerando a necessidade de centralização na Coordenadoria Administrativa das atividades tipicamente administrativas com a alteração do gestor do contrato da empregada Andréa Borges para o empregado João Carlos Figueiredo Lopes. Portanto, faz-se necessária a celebração de Aditivo nº 02/2024 referente ao Contrato nº 012/2024, considerando os motivos expostos. O Contrato atual é de R\$ 39.000,00, sendo necessário um aumento de R\$ 7.800,00, totalizando um valor global R\$ 46.800,00.

ADITIVO 02/2024

CONTRATO Nº 12/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços contínuos de limpeza e faxina nas dependências internas e externas da Casa + Sustentável do Consórcio PCJ, em Americana, cujos custos são subsidiados pelo contrato de repasse firmado com a CPFL Energia envolvendo o Projeto da Casa + Sustentável., que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ e a empresa L. C. Limpeza e Cuidados Ltda.

Pelo presente instrumento particular de contrato, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente em exercício, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], com endereço na [REDACTED], doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L. C. LIMPEZA E CUIDADOS LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 41.791.478/0001-64, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 52.539.01-4, com sede em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Sebastião Pereira da Silva, 15, Bairro Jardim Santa Rosa, Cep.: 13.179-300, neste ato representada por sua proprietária, Sra. **LAIS CLARICE MORENO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e-mail: financeiro@lclimpeza.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo contratual, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E AJUSTE DO VALOR CONTRATADO EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS PACTUADAS PELAS PARTES:

1.1. As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusulas Terceira e Quarta do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento, previsto na Cláusula Quarta do contrato, desde já, prorrogado por mais 12 (doze) meses, mediante os termos atuais, passando a vigor até o dia 06/09/2025.

1.2. As partes resolvem ainda, pactuar pela alteração do valor do contrato celebrado, visando o atendimento das necessidades do Consórcio PCJ, atualizando o valor anual atual que passará a ser de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), que serão pagos mensalmente, em 12 parcelas de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) cada, da mesma forma pactuada originalmente pelas partes e, que deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, nos termos exigidos no referido instrumento legal e respectivos anexos.

1.3. Fica alterada também, a carga horária da prestadora de serviço, que passará de 04 para 06 horas nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras e, na manutenção de 04 horas nas terças-feiras e quintas-feiras.

1.4. Resta atualizado pelo **CONTRATANTE**, para os devidos fins, a centralização na Coordenadoria Administrativa das atividades tipicamente administrativas com a alteração do Gestor do contrato, que passará a ser exercida pelo empregado João Carlos Figueiredo Lopes e não mais pela empregada Andréa Borges.

1.5. As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão provenientes dos recursos privados repassados pela CPFL Energia, no âmbito do contrato firmado com o Consórcio PCJ, para a gestão do Projeto CASA + SUSTENTÁVEL (FONTE: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.007-5), conforme MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVO – ROA 29/2024 datado de 04/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

2.1. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no Contrato original nº 12/2023, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE CONTRATUAL:

3.1. Por força da especificidade e natureza da prestação de serviços contratada, as partes convencionam pela inclusão na Cláusula 3.6., contemplando a previsão de análise de índice de reajuste fixado em Convenção Coletiva de Trabalho, quando ocorrer a negociação para fins de renovação contratual, após transcorrido o período de 12 (doze) meses de execução.

3.2. Para tanto, a empresa **CONTRATADA** apresentará proposta de reajuste com prazo hábil de, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis antes do vencimento do contrato, anexando o comprovante do índice de reajuste decorrente do dissídio da categoria profissional para análise pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:

4.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

4.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das

testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL:

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 05 de setembro de 2024.

LAIS CLARICE MORENO
L. C. LIMPEZA E CUIDADOS LTDA.
CONTRATADA

FRANCISCO CARLOS CASTRO LAHÓZ
CONSÓRCIO PCJ
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Testemunhas:

Silmara Santos Nonato
[REDACTED]

João Carlos F. Lopes
[REDACTED]

De acordo com os termos do Aditivo Contratual.
Dra. Lilian Cristina de M. Guimarães Bozzi
Assessoria Jurídica – OAB/SP nº 173.711